



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO GP Nº 037/2022

Designa membros do Conselho Permanente de Ética do Tribunal
Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Resolução TRE nº 948/2016, que institui o Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º, inciso I e § 3º do Ato GP nº 256/2019, que regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 2021.0.000039005-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem o Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução TRE nº 948/2016, para o mandato de dois anos contados a partir da publicação do presente ato:

1. CÁSSIO DA SILVA MALHEIROS FRANCA, na qualidade de servidor ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, estável e em exercício no TRE-RJ. Designar **JOÃO PAULO PORTO ROCHA SOUZA**, na qualidade de servidor ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, estável e em exercício no TRE-RJ, para compor o Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro como conselheiro suplente, em substituição ao servidor **ANTONIO GUILHERME ROSA VALENTE**, mantendo-se o prazo final de mandato previsto no art. 1º do Ato GP 037/2022. *(segunda parte do item 1 com redação dada pelo artigo 1º do Ato GP nº 86/2022.)*

2. Designar ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA, na qualidade de servidora ocupante de cargo efetivo da

Justiça Eleitoral, estável e em exercício no TRE-RJ, para compor o Conselho Permanente de Ética do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro como conselheiro titular, em substituição à servidora MARIANA GIACHINI, mantendo-se o prazo final de mandato previsto no art. 1º do Ato GP 037/2022; tendo como suplente FÁBIO STELLET GENTIL, em recondução do mandato conferido no Ato GP nº 212/2020. *(primeira parte do item 2 com redação dada pelo artigo 1º do Ato GP nº 62/2022.)*

Art. 2º Ficam mantidas as designações previstas no artigo 1º, item 1, e no artigo 2º do Ato GP nº 188/2020, inclusive no que se refere ao prazo do mandato.

(vide Ato GP nº 230/2022)

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 31/01/2022, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre->

[rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador

2136610 e o código CRC **86AD804B**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

